

Aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Urbanismo/SEMU, às nove horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, estando presentes os seguintes membros: **ADÃO CETNARSKI NETO** – Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Secretário Municipal de Urbanismo, **THIAGO HENRIQUE ZEN** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Urbanismo, **ARI BÜHRER MACHADO NETO** – Representante Titular da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de SJP, **THANIA HASSE BOGONI** e **ANTONIA VAZ DE LIMA** – Representantes do Conselho da Cidade, **ADEMIR GARCIA** – Representante Titular da ACIAP, **ÂNGELA DOS SANTOS SAINT PIERRE** – Representante Suplente da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, **LUCIANA CORDEIRO MINIKOSKI** – Representante Suplente das Concessionárias de Serviços Públicos, **ANTONIO MARCOS CHUPEL** – Representante Titular da Câmara dos Vereadores SJP, **MARISE MARIA DA CRUZ** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Finanças, **RONALDO ADRIANO FABIENSKI** – Representante Titular da Federação Municipal da Associação de Moradores, **MARLON MELLO MONTEIRO** – Representante Suplente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e **ANDREA ABILHOA KLAUBERG** – Secretária Executiva do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano para procederem a 4ª Reunião do referido Conselho. Aberta a sessão, o Presidente apresenta alguns requerimentos com solicitações diversas que seguem:

CONSULTAS AZUIS

1. O protocolo nº. 202002271416878998, em nome de SMARTTRANS LOGÍSTICA LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2042562390. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4930-2/03. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 046/2020 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.
2. O protocolo nº. 202002210015820050, em nome de HUGO CECILIO GOMES, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2041405740. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 8511-2/00, 8512-1/00, 8550-3/02, 8591-1/00, 8592-9/01 e 8592-9/02.
3. O protocolo nº. 202002205012736485, em nome de WAGNER GOMES SILVA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1907836. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAE: 9491-0/00. DOC SEMMA Nº 0132/2019. Apresentar solução para a falta de vagas de estacionamento interna ao imóvel para a atividade pleiteada (convênio com estacionamento ou lote vago nas proximidades). A declaração/autorização apresentada é do mesmo imóvel da atividade.
4. O protocolo nº. 202001315113658927, em nome de MAURICIO FERREIRA DOS SANTOS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP2041527843. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4930-2/01, 4930-2/02, 5211-7/01, 5211-7/99 e 8230-0/01. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 040/2020 anexado à consulta. Sendo que a

representante suplente da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito (Ângela dos Santos Saint Pierre) manifestou-se contrária a decisão dos demais.

5. O protocolo nº. 202002285312756096, em nome de ITAETÉ MOVIMENTAÇÃO LOGÍSTICA LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2041400857. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 2 e 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 0161-0/03, 0210-1/07, 0230-6/00, 4399-1/04, 5212-5/00 e 5250-8/05.

6. O protocolo nº. 202002283019196116, em nome de ELISANGELA RAMOS TONON GARCIA PAES, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2042180571. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 2 e 3. CNAEs: 4930-2/01, 4930-2/02, 4930-2/03, 4930-2/04 e 5120-0/00. Solicitam vistoria e parecer do DEMUTRAN.

7. O protocolo nº. 202002174411547653, em nome de LINDSCEY RUANY KUCZERA SOFKA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2042184541. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 3811-4/00, 3831-9/01, 3831-9/99, 3832-7/00 e 3839-4/99. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 043/2020 anexado à consulta. Sendo que a representante suplente da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito (Ângela dos Santos Saint Pierre) manifestou-se contrária a decisão dos demais.

8. O protocolo nº. 202002211817233816, em nome de NELIO JONEI GONÇALVES DE OLIVEIRA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2042644795. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 8512-1/00.

9. O protocolo nº. 202002263818910826, em nome de MARCELO GONÇALVES CORDEIRO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2001277. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAEs: 8230-0/01 e 8230-0/02. Solicita que o requerente apresente solução para a falta de vagas de estacionamento (interno ao lote). Também apresentar relatório de inspeção ambiental emitido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

10. O protocolo nº. 202002181413640424, em nome de MIGUEL PORTO SOUZA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2041286484. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Secundária. CNAEs: 2511-0/00 e 2823-2/00. DOC SEMMA N° 035/2020. Solicitam vistoria e parecer da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito/DE MUTRAN.

11. O protocolo nº. 202002194313244236, em nome de SINDIA ROBERTA MACHADO MORAES, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2041974780. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria 2. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 2599-3/01 e 2599-3/02. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 037/2020 anexado à consulta.

ATA DA 4ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

12. O protocolo nº. 202003021612588128, em nome de DANIELE DOS SANTOS BAPTISTA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2000946. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 1. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 5620-1/02. Somente endereço fiscal.

13. O protocolo nº. 202001272119335896, em nome de MARCELO BERTAMANI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2041044313. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4635-4/01, 4635-4/99, 4637-1/99, 4644-3/01, 4645-1/01, 4645-1/02, 4646-0/01 e 4646-0/02. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 009/2020 anexado à consulta.

14. O protocolo nº. 202002062313313545, em nome de PAULO CESAR MONTEIRO GUIMARÃES, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2041612299. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4530-7/04.

15. O protocolo nº. 202002284416356051, em nome de WAGNER DE SOUZA MARCON, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2042874982. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao recurso do indeferimento da reunião do dia 19/02/2020 (uso de permissível para permitido Serviço 3). Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 9329-8/01, 8230-0/02, 5620-1/02 e 5611-2/05. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 033/2020 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.

CONSULTAS AMARELAS

1. O protocolo nº. 202001133219543860, em nome de NOVUS VENTUS ADMINISTRAÇÃO E PART. LTDA. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido. Requer nova solução de acesso, preferencialmente pela Rua Marieta de Souza e Silva.

2. O protocolo nº. 201912044318546924, em nome de OST FARM AGROPECUÁRIA LTDA. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere a reconsideração de contrapartida, conforme parecer do GAT em 02/03/2020.

3. O protocolo nº. 202001173119350873, em nome de KUHN MONTANA IND. DE MÁQUINAS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 9587/2019. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a ampliação de Indústria 3 – fabricação de máquinas e equipamentos agrícolas, conforme parecer do GAT em 02/03/2020.

4. O protocolo nº. 202001210918783258, em nome de BRX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a reconsideração das contrapartidas, conforme parecer do GAT em 02/03/2020.

5. O protocolo nº. 202002263219614916, em nome de REGINALDO DE ALMEIDA, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 9922/2019. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária – Logística e locação.
6. O protocolo nº. 202002212918921520, em nome de FABIO DE OLIVEIRA HORST, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 657/2020. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere a aprovação do processo pelo ARE-Alvará de Regularização de Edificações. Não é atribuição do CMPDU.
7. O protocolo nº. 202003033719537478, em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 261768/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Público 2, aumento da taxa de ocupação 10% para 51,98%, redução da taxa de permeabilidade de 70% para 38,36%, dispensa das vagas de estacionamento e aumento do coeficiente de aproveitamento de 0,2 para 0,64.
8. O protocolo nº. 202003033319253686, em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 428/2020. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária – fins educacionais, dispensa das vagas de estacionamento, redução do recuo frontal na Rua Marina Coelho de 5,00m para 0,00m, redução do recuo lateral na Rua João Maria Djazi de 5,00m para 0,00m, aumento da taxa de ocupação de 50% para 59,96% e redução da taxa de permeabilidade de 30% para 18,41%.
9. O protocolo nº. 202002260220293237, em nome de ANA LUIZA HARUMI PORRAT BESCH, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 196/2020. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3 – casa de culto. Condicionado a unificação do lote 9 – quadra 5.
10. O protocolo nº. 202002260020979463, em nome de ANA LUIZA HARUMI PORRAT BESCH, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 197/2020. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3 – casa de culto. Condicionado a unificação do lote 7 – quadra 5.
11. O protocolo nº. 202003033619525958, em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 514/2020. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Público 2, dispensa das vagas de estacionamento e redução do recuo frontal na Rua das Palmas de 5,00m para 0,00m.
12. O protocolo nº. 202003033419480171, em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº. 987/2020. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Público 2, redução de recuo para a Rua Manoel Marcílio de Oliveira de 5,00m para 2,96m e redução do número de vagas de estacionamento de 28 para 15 vagas.

ATA DA 4ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

13. O protocolo nº. 86616/2017, em nome de FAMÍLIA MORENO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, solicita reconsideração das Consultas Amarelas nº. 40246/2018, 40248/2018, 40249/2018, 40251/2018, 40253/2018 e 40254/2018. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária Não Poluidora – transporte rodoviário de cargas - logística, conforme parecer do GAT em 02/03/2020.

14. O protocolo nº. 202002283517180729, em nome de LEONARDO DELLA COLETTA SCHOLZ, solicita reconsideração das Consultas Amarelas nº. 12433/2019 e 12434/2019. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a redução de recuo de 10,00mm para 5,00m para a projeção da Rua Suely Lopes Bernar.

15. O protocolo nº. 202003023613389871, em nome de JOÃO ALAOR CLAUDINO, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº. 854/2020. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao aumento da taxa de ocupação para 30% mediante pagamento de contrapartida conforme cálculo em anexo. Após definição do projeto, retornar com EIV para análise do uso.

Nada mais havendo, eu, Andrea Abilhoa Klauberg, Secretária Executiva do Conselho, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelos demais presentes. São José dos Pinhais, 04 de Março de 2020.

ADÃO CETNARSKI NETO
Presidente

ANTONIO MARCOS CHUPEL
Titular

ADEMIR GARCIA
Titular

LUCIANA CORDEIRO MINIKOSKI
Suplente

RONALDO ADRIANO FABIENSKI
Titular

ÂNGELA DOS SANTOS SAINT PIERRE
Suplente

ARI BÜHRER MACHADO NETO
Titular

MARLON MELLO MONTEIRO
Suplente

THANIA HASSE BOGONI
Titular

THIAGO HENRIQUE ZEN
Titular

ANTONIA VAZ DE LIMA
Titular

MARISE MARIA DA CRUZ
Titular

ANDREA ABILHOA KLAUBERG
Secretária Executiva